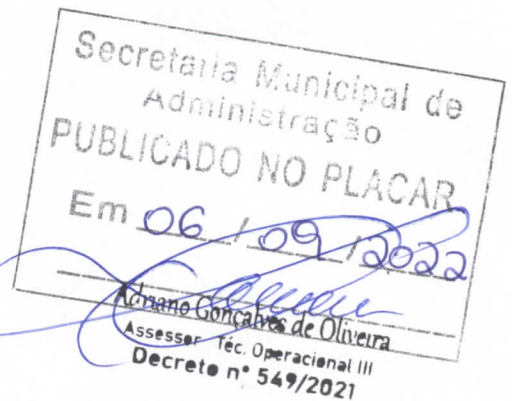




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.079, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01, da Quadra 07, do Loteamento Morada do Sol, desta cidade e dá outras providências”.

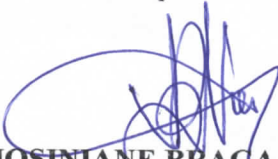
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. - 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da quadra 07, com área de 360,00m², situado na Rua S-22, esquina com a Rua S-13, do Loteamento Morada do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de agosto de 2.022, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20220378775, em 09.08.2022, consignado no Processo Administrativo nº 2022008562.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal